



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 162

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 526/ 93

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL
AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO EM

23 SET 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, um reajuste salarial ao índice de 70% (SETENTA POR CENTO) dos atuais vencimentos a partir do mês de setembro em curso.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para o cumprimento do que preceitua o artigo anterior, são provenientes do aumento natural da receita municipal orçamentária.

Art. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de setembro de 1993.


Manoel Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


José Henrique Brandão
Secretário Municipal